

DIÁRIO DO GRANDE ABC



anúncio: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DA SAÚDE-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. RESOLUÇÃO N.º 29, 10.2022 CMS-SS. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ POLICE NETO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º Dar publicidade aos membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Santo André (CISTST) para novo mandato 2022 a 2024, a SABER: Art. 1º - Coordenador da CISTSTs - João Augusto Zanete e Coordenador Adjunto - Sidnei Gattoni; II - SEGMENTO GESTOR: Secretária da Saúde- César Rangel Gusmão (titular) Leonice Monteiro Aguiar (suplente); CEREST (Encarregado Técnico do Centro de Referência Saúde do Trabalhador) Agnaldo Rubens de Sousa (titular) Andréia Rosária Celestina Feitosa de Oliveira (suplente); Instituto Nacional de Segurança do Trabalho (titular) Victor Hugo Goffi (suplente); III - SEGMENTO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE CEREST (Centro de Referência da Saúde do Trabalhador) Denise Lira Gomes (titular) Ana Maria Pereira de Souza Alves (suplente); CREM - atual CER IV (Centro de Reabilitação Municipal) Denise Marques Feitosa (titular) Patrícia Souza Bandeira (suplente); DVS (Departamento de Vigilância à Saúde) e Gerência de Controle de Zoonoses Sandra Regina Teixeira Prado (titular) Clárcia Olesa Barbosa (suplente); Rede de Saúde (Coord. De Referência Primária) Taliane Moretti Machado (titular) Erika Saraiva Barbosa (suplente); Sindicato dos Trabalhadores e Profissionais de Saúde - Sindicato dos Auxiliares de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e demais Empregados em Estabelecimento Privados e Filantrópicos de Saúde e Empresas que prestam Serviços de Saúde, OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), da área da Saúde, OSS (Organização Sociais da área da Saúde), Fundações Privadas da área da Saúde e Atividades Afins de ABCDMPRRGS(SINDSAUDE) - Adriana de Albuquerque Cavalcante (titular); Sincato - Servidor Público de Santo André(SINDSERV) - Carolina Aparecida de Andrade (suplente); IV - SEGMENTO DOS USUÁRIOS: Sindicato de Trabalhadores (Sociedade Civil) Sindicato dos Professores ABC - José Jorge Magglio(titular), sindicatos dos Rodoviários do ABC (Sinterfa) - João Roberto da Silva (titular), Sindicato Refeições do ABC - José Matos dos Reis (titular), Sindicato de Confeções do ABC - Fabiana Nobre Silva (suplente), Sindicato Refeição do ABC - Maria Cristina dos Santos Rocha (suplente); Sindicatos dos Rodoviários do ABC (Sinterfa) - Erivaldo Heleiro de Moura (suplente); Central Única dos Trabalhadores(CUT) - João Gomes de Oliveira (titular); José Freire da Silva (suplente); Representante das Associações e/ou Movimentos de Usuários: Associação Aposentados Químico ABC - Elisete Isabel Pereira (titular), Associação dos Aposentados e Pensionistas ABC - Ana Maria Mendes Ortega(suplente). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 31 de Outubro de 2022. JOSÉ POLICE NETO-PRESIDENTE DO CMS. RESOLUÇÃO N.º 30, 10.2022 CMS-SS. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ POLICE NETO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º Dar publicidade aos Membros do Conselho Local - Departamento de Vigilância à Saúde (CONDIVIS) para novo mandato Gestão 2022 a 2024 a SABER: I - SEGMENTO GESTOR: Gestor do Departamento de Vigilância à Saúde César Rangel Gusmão (titular) Leonice Monteiro Aguiar (suplente); SEMASA(Departamento de Gestão Ambiental)Rodrigo Romão (titular) Ériane Justo Luiz Savóia (suplente);CRAISA(Companhia Regional de Abastecimento de Santo André) Claudia Regina (titular) Cassia Cristina Motta dos Santos(suplente); II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE: Gerência de Zoonoses: Sandra Regina Teixeira Prado (titular) João Victor de Moraes (suplente); Vigilância Sanitária Ambiental, Alimentos, Saúde do Trabalhador e Saúde Priscila Poltronieri de Oliveira Nichioka (titular) Débora Cristina Fassura Vicenti (suplente); Departamento de Vigilância Epidemiológica Marcia Romero da Silva (titular); Vânia de Melo Santana (suplente); III - SEGMENTO DOS USUÁRIOS: Conselho Municipal de Saúde Relylaine Rios(titular) Mariana Maciel Barbosa (titular) Mariana Maciel Barbosa (suplente); Pessoa Idosa José Lourenço Pechtolli (titular) Ocléia Maria de Campos Cattaruzzi (suplente); Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (COMUGESAN) vacância (titular) vacância (suplente); Associação Comercial e Indústria de Santo André Fábio Eduardo Gerevini (titular) Ademir Gasparetto (suplente); Entidade Ligada a Proteção Animal: vacância (titular) vacância (suplente); Conselho de Segurança Regina Geli Guirelli (titular) Kleber Okumura Paiva (suplente). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 31 de Outubro de 2022. José Pollice Neto-Secretário de Saúde. PORTARIA Nº 79, 10.2022 GAB/SS-O Senhor Secretário Municipal da Saúde de Santo André, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o que dispõe na Portaria nº 402.08.03 - SS de 20.08.2003, que instituiu o Comitê da Mortalidade Materna e Infantil do município de Santo André. Considerando a Portaria nº 1119 GM de 05 de junho de 2008; Considerando a Portaria nº 72 GM de 11 de janeiro de 2010, Resolvide: Artigo 1º - Nomear os servidores para comporem o COMITÊ DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, a partir da seguinte abaixo: Coordenação do Núcleo de Investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal NIMMI: Dra. Patrícia Carla Anselmo Maciel; Responsável pela Investigação de Mortalidade Infantil e Fetal do NIMMI: Dra. Neuza Maria Batalha; Responsável pela Investigação de Mortalidade Materna do NIMMI: Dra. Gianna Roselli Venâncio; Diretor Técnico do Hospital da Mulher: Dr. José Kleber Kobi Machado; Responsável pela Obstetria do Hospital da Mulher: Dr. Flaviano Teixeira de Queiroz; Responsável pelo UTI Neonatal do Hospital da Mulher: Dra. Claudiana Martins Martins; Conselho Especializado: Sra. Adriana Cossaga Nunes; Representantes do Departamento de Urgência e Emergência Pré-Hospitalar: Sra. Adriana Rodrigues Strangolini; Representante do Centro Hospitalar de Santo André: Dra. Ekatriny Antoinette Guerle Tonso; Representantes do Conselho Municipal de Saúde do segmento usuários: Sra. Cruzineide Gomes Souza, e Sra. Lindalva Gomes Campos. Parágrafo único - Os servidores nomeados tomarão posse do Comitê de Vigilância à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Santo André, a partir da publicação desta portaria, artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Santo André, 31 de Outubro de 2022 José Pollice Neto Secretário de Saúde.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. n.º 2047.10.2022 do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, Cílene Dias de Souza, Assistente Social, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 06 de outubro a 31 de dezembro do corrente exercício. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019; Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 2073.11.2022 Rebeca Anastácio Santinon, RG n.º 426218267, Classif.: 520º; Port. n.º 2080.11.2022 Suellen Mayara Marques Santos da Silva, RG n.º 489212803, Classif.: 521º; Port. n.º 2081.11.2022 Tamara Ferreira da Silva, RG n.º 478003973, Classif.: 522º; Servente Geral - SE: Port. n.º 1073.11.2022 Joice Maria de Amorim, RG n.º 390670376, Classif.: 168º. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Designar: Port. n.º 1028.10.2022, a contar de 06 de outubro do corrente exercício, Elaine dos Santos, Auxiliar Administrativo I, colocada à disposição desta Prefeitura pelo Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para prestar serviços no Departamento de Planejamento e Monitoramento de Convênios - SCAS. Santo André, 01 de novembro de 2022 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA Nº 177, DE 01.11.2022. GABINETE - Processo Administrativo nº 10.244/2021. O Prefeito do Município de Santo André no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto nº 17 de 25 de março de 2022, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros, representantes do Poder Público, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV: Vitor Matzei Filho, titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, como Presidente; Romildo Massaharu Kamura, Diretor do Departamento de Manutenção de Vias, como Secretário Executivo; Mônica Ramos Corrêa de Souza, Diretora do Departamento de Suporte Administrativo, como Secretária do Conselho; Robson Carlos Martins Laroza, como representante da Secretaria de Gestão Financeira; Gilvan Ferreira de Souza Junior, como representante da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de novembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento para quitação de débitos em favor de: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp: RS 331.88; Cín Comunicação Integrada Limitada-Epp: RS 2.254.928,03 e Imprensa Nacional: RS 1.829,24 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do Art. 78, Inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Saúde - Resultado 2º Fase - Credenciamento - Processo Administrativo nº 17.247/2022 - Credenciamento - Edital nº 004/2022 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando à prestação de serviços especializados de saúde - radioterapia. Após vistoria realizada no proponente habilitado na 1ª Fase: 01 - INSTITUTO DE RADIODIAGNÓSTICO DO ABC LTDA verifica a Certificação atestado de habilitação do item 01 da cota principal. Vistoria, conforme estabelecido no item 07 do Edital. O valor mensal da contratação será de R\$ 226.594,00. Santo André, 01 de novembro de 2022 - Ricardo Ribeiro Magalhães Cruz - Presidente da Comissão de Avaliação do Credenciamento - Secretaria de Saúde.

▼ CRAISA

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0018/22 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/22 OBJETO: "CARNES BOVINA E DE FRANGO"

Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e da r. decisão do Sr. Pregoeiro, as quais acolho pelos próprios fundamentos, RE-RATIFICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório às empresas vencedoras: GLOBAL ATACADISTA LTDA., com valor total global de R\$7.231.813,92 (sete milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos) referentes às quantidades totais do lote 01 da cota principal; GLOBAL ATACADISTA LTDA., com valor total global de R\$2.410.475,04 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) referentes às quantidades totais do lote 01 da cota reservada; CISPALPINA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., com valor total global de R\$790.764,00 (setecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e quatro reais) referentes às quantidades totais do lote 02 da cota principal e da cota reservada; SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., com valor total global de R\$3.675.475,44 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referentes às quantidades totais do lote 03 da cota principal; CISPALPINA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., com valor total global de R\$864.996,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais) referentes às quantidades totais do lote 03 da cota reservada; SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., com valor total global de R\$306.633,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) referentes às quantidades totais do lote 04 da cota principal; SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., com valor total global de R\$102.211,20 (cento e dois mil, duzentos e onze reais e vinte centavos) referentes às quantidades totais do lote 04 da cota reservada; e, em especial, a Ata de sessão pública de fls. 755/765 e 982/985 dos autos. Segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato. PAULO SERRA, Prefeito Municipal de Santo André, 01 de novembro de 2022 - REINALDO MESSIAS DA SILVA - Superintendente

"PROCESSO DE COMPRAS Nº 0098/22 - P.P. Nº 014/22 - OBJETO: "SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO ERP-TOTVS"

Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e da r. decisão do Sr. Pregoeiro, as quais acolho pelos próprios fundamentos, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório à empresa vencedora: TOTVS S/A, com valor total global de R\$10.882,52 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referentes às quantidades totais do lote 01; TOTVS S/A, com valor total global de R\$18.457,44 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referentes às quantidades totais do item 02; para fornecimento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO ERP-TOTVS, no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 243/245 dos autos, bem como proposta readequada de preço às fls. 246/247 dos autos; segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato. PUBLIQUE-SE. Autorizo a formalização do Contrato. Santo André, 31 de outubro de 2022 - REINALDO MESSIAS DA SILVA - Superintendente

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO COMUNICADO

Pregão Presencial: 014/2022 - Processo de Compra: 014/2022. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de uniformes. Comunicamos aos interessados que fica designado para o dia 04/11/2022, às 14h00, a sessão de prosseguimento do certame relativamente ao LOTE 02. Claudio Venutti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Para anunciar, é só ligar 4435-8159 Ou consulte sua agência de publicidade

▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 27 de outubro de 2022, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 31/10/2022 A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º Fica instituída pela Câmara Municipal de Santo André, a "Comenda do Mérito Legislativo", para homenagear as pessoas físicas que prestaram serviços de relevante interesse público ou desempenharam função pública a bem do interesse da Cidade e se destacaram. Parágrafo único As pessoas físicas poderão ostentar o título de "Comendador do Mérito Legislativo" do Município de Santo André. Art. 2º A homenagem e outorga da Comenda poderão ser prestada por legislador em exercício a cada dois anos, mediante a concessão de condecoração, constituída de uma medalha acompanhada de um diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara Municipal de Santo André ou fora dela. Art. 3º A medalha, conterá: I - No anverso o brasão do Município de Santo André, no centro e em sua bordadura uma faixa com a escrita: "Comendador Santo André"; II - No verso uma coroa de louros com o brasão de Santo André no centro e em sua bordadura uma faixa com a escrita: "Comenda do Mérito Legislativo"; III - a medalha que trata este decreto, será feita pendendo de uma fita azul, amarela e verde e sua barra na cor azul, amarela e verde com o brasão do Município de Santo André no centro envolto em uma coroa de louros e no centro envolto em uma coroa de louros. Art. 4º A medalha poderá pender de um cordão na cor azul utilizando os moldes elencados no artigo 3º inciso I, deste

decreto, mantendo as especificações da barra e roseta. Art. 5º No ato da homenagem serão entregues a medalha e o certificado, sendo facultada a entrega da barra e roseta. Art. 6º Integra este decreto legislativo os anexos com as figuras do anverso e verso da medalha, barra e roseta que integram a "Comenda do Mérito Legislativo". Art. 7º A concessão da medalha de que trata este artigo será dada por diploma. § 1º No diploma deverá conter, obrigatoriamente: I, a imagem da Câmara Municipal de Santo André; II, a data da publicação da Comenda; III, a figura da medalha; IV, a frase no corpo do diploma: "Em razão de destaque e relevante serviço público prestado a bem do interesse do Município de Santo André". V. os nomes do autor deste decreto, do legislador que solicitou a outorga da comenda e do Presidente da Câmara para assinatura. Art. 8º Os agraciados que farão jus à honraria criada por este Decreto Legislativo serão indicados por legislador, em exercício, desta Comarca. Art. 9º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 10 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2022, 469º ano da fundação da cidade. PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado, JAIR EMDIO BARBOSA Diretor Geral Proc. CM nº 4825/2022 /JGS

Artigo 3º deste decreto ANEXO ÚNICO



Artigo 4º deste decreto



O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 20 de outubro de 2022, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte: RESOLUÇÃO Nº 4, DE 31/10/2022 CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ACOMPANHAR E DISCUTIR A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA). Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar e discutir a Lei Orçamentária Anual (LOA). Art. 2º A comissão será constituída de 3 (três) vereadores(as) e 2 (dois) integrantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André. Art. 3º O prazo dos trabalhos terá início em 31/10/2022 e a conclusão até 30/11/2022. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2022, 469º ano da fundação da cidade. PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado. JAIR EMDIO BARBOSA Diretor Geral

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº DO ACORDO: 01/2022; INSTITUIÇÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; OBJETO: Colaboração mútua no campo de suas atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais; VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 26/10/2023; ASSINATURAS: 22/09/2022 e 03/10/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93; PROCESSO: 5513/2022. Câmara Municipal de Santo André, 1º de novembro de 2022. 469º ano da fundação da cidade. KATIA GUEDES BRANDÃO Gerente de Compras e Materiais

▼ Abandono de Emprego

COMUNICADO IMPORTANTE Solicitamos o comparecimento da Srª MAYARA DE JESUS MARTINIUNO RG 39.164.847-0, que não comparece no prazo para retorno de 48 horas a contar desta data sob pena de aplicação dos efeitos do Artigo 482, Alínea "I" da CLT. Data Nome da empresa.....

empregos & oportunidades

Serviços Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000 PERDA DIPLOMA\* Eu Diniz Oliveira De Medeiros Chen, RG: 38.119.635-5, comunico a perda do diploma do ensino superior da Universidade USUC do curso medicina concluído em 2021. DIÁRIO DO GRANDE ABC

▼ Avisos

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç I Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / PA. 13.123/2020 - MAB Equipamentos Eireli ME - Fica a Detentora notificada do "indeferimento" de interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa referente ao atraso de entrega e da inexecução parcial das AFS. 1518/21, 1519/21 e 1520/21, com a aplicação de multa de 10%, no valor de R\$ 14.633,00, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por 02 anos / Termo Aditivo 261/22 - Processo 35.899/2018 - Contratada: José Carlos Crocco e Maria das Graças Crocco - 5ª T.A. ao Contrato nº 015/19-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 02/01/2023 - Valor total: R\$ 47.520,00 - Assinatura: 31/10/2022.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Comunicado - Processo nº 2.639/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 499/2022 - Objeto Contratação de posto de abastecimento para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, destinados aos veículos da Frota Municipal. Comunicamos que nos termos de toda instrução contida nos autos do processo de licitação nº 2.639/2022, a licitação não foi realizada no dia 03/11/2022 às 13h30, 13º andar, sala 07, será anunciada conduta revisória e demais providências concernentes ao objeto em licitação. Ficam os interessados convocados para a referida sessão e comparecendo o mesmo representante que esteve presente nas sessões dos dias 05/10/2022 e 10/10/2022, não haverá a necessidade de novo credenciamento. Processo nº 18.855/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 516/2022 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde (odontológicos diversos), de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Comunicamos aos interessados que os itens 16 e 17 constantes no anexo II "Creme dental com flúor adulto e infantil", de acordo com instrução processual, estão classificados como produtos para saúde higiene pessoal, não estando às empresas desobrigadas da apresentação dos documentos exigidos no anexo II itens 1.16 e 1.17. Quanto aos itens 20 e 26 "filme aderente em pvc e papel alumínio", não estão classificados como "materiais odontológicos". Desses dois, ficam os referidos itens 20 e 26, excluídos do edital. Mantidas as demais exigências, condições e prazos, pré-estabelecidos no instrumento convocatório. Processo nº 43.833/2019 - Concorrência - Edital nº 462/2022 - Objeto: Contratação de empresa visando execução de obras de restauro do antigo Cine Lyras que contempla 04 importantes edificações distintas, sendo: Edifício Multi Uso, Brinquedoteca, Salão Foyer e Cine, e ainda duas edificações anexas: A antiga torre de projeção e um conjunto de dois sanitários externos na Vila de Paranapiacaba, no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que: I- Onde se lê no item 5.6.2 do edital: "... Atestado(s) emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecedor(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrado(s) na entidade profissional competente CREA ou CAU, comprovando a aptidão para execução de obra de restauro de imóveis de madeira, obras civis, instalações elétricas, hidráulicas e SPDA relacionando o(s) serviço(s) executado(s) em cada obra para qual foi emitido o atestado, sem quantitativos mínimos."; Leia-se: "...Atestado(s) emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecedor(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrado(s) na entidade profissional competente CREA ou CAU, comprovando a aptidão para execução de obra de restauro de imóveis de madeira, obras civis, instalações elétricas, hidráulicas e SPDA relacionando o(s) serviço(s) executado(s) em cada obra para qual foi emitido o atestado, sem quantitativos mínimos."; Leia-se: "...Atestado(s) emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecedor(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrado(s) na entidade profissional competente CREA ou CAU, comprovando a aptidão para execução de obra de restauro de imóveis de madeira, obras civis, instalações elétricas, hidráulicas e SPDA em edificações tombadas como Patrimônio Histórico Arquitetônico, para preservação de bens de interesse histórico-cultural, com valor total global de R\$400m". II- Onde se lê, no item 5.6.4 do edital: "...Certificado de Acervo Técnico - CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RTT ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, emitido em nome do profissional citado no item 5.6.3, comprovando a execução de obra de restauro de imóveis de madeira, obras civis, instalações elétricas, hidráulicas e SPDA em edificações tombadas como Patrimônio Histórico Arquitetônico, para preservação de bens de interesse histórico-cultural, sem exigência do quantitativo mínimo. III- Fica excluído o item 5.6.5 do edital licitatório. Permanecem inalteradas as demais condições, exigências e prazo, inclusive a data e horário designados para realização da sessão pública de abertura, conforme edital de licitação. Santo André, 01 de novembro de 2022.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 075/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 16717/2022. Objeto: Aquisição de Livros paradidáticos diversos destinados às unidades da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 18/11/2022 às 09h30. Edital 076/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 18885/2022. Objeto: Contratação de empresa para confecção de aventais, destinados aos empreendedores incubados do programa "Santo André Financiando Sonhos" da Incubadora Pública, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 21/11/2022 às 09h30.

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 1º LEILÃO: 17 de novembro de 2022, às 17h00min. 2º LEILÃO: 29 de novembro de 2022, às 17h00min. (horário de Brasília) Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará novamente a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 30/07/2015, firmado com os fiduciários JEAN CLEBER SANTOS DA SILVA, CPF/MF nº 395.891.878-62, e sua mulher INDIARA BRUNA FERNADES CORREIA, CPF/MF nº 113.269.596-11, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 463.550,69 (Quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos - atualizados conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Apartamento nº 74 do Edifício PIRAJUI, com área privativa de 62,900m², pertencendo uma área total construída de 82,297m², situado na Avenida Utinga, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP, melhor descrito na matrícula nº 91.024 do 2º CRI da Comarca de Santo André/SP". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Pendência do imóvel: Constata Ação Judicial, não transitada em julgado, processo nº 1006845-52.2022.8.26.0554. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 234.746,92 (Duzentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaolheiros.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.Frazaolheiros.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066. (Ls 1957-01)

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0007782-79.2022.8.26.0554. Classe: Assunt. Cumprimento de sentença - Estabelecimento de EPF/MF. Exequente: SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USUCS. Exequido: Tammes Cristine Ramos. EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007782-79.2022.8.26.0554. CVM MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, D(n)ª. Marco Boneti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Tammes Cristine Ramos (CPF. 381.695.999-90), que a ação de Cumprimento de Sentença - Procedimento Comum, ajuizada por Universidade Municipal de São Caetano do Sul, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 73.707,76 (juízo de 2022). Estando a execução em lugar, informa, fi a defendida a intimação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, ficando advertido ao litu que decorrido o prazo para defesa, ser-lhe-á nomeado ADVOGADO OFICIAL, conforme disposto no art. 267, inciso IV do CPC. Sendo o presente, afixado e publicado na forma da Lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 24 de outubro de 2022.

Para assinar, ligue: 4435-8010 DIÁRIO DO GRANDE ABC Site cidades, um só jornal

Para anunciar, é só ligar 4435-8159 Ou consulte sua agência de publicidade

▼ Para anunciar, ligue:

4435-8159 4435-8000 DIÁRIO DO GRANDE ABC Site cidades, um só jornal

Para anunciar, é só ligar 4435-8159 Ou consulte sua agência de publicidade

▼ Para anunciar, ligue:

4435-8159 4435-8000 DIÁRIO DO GRANDE ABC Site cidades, um só jornal